



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.604/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, afim de custear despesa com pagamentos de pessoal, rescisões trabalhistas e indenizações trabalhistas e auxílio alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	15000200	R\$	Nº
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - MAC	Vencimentos e vantagens físicas – pessoal civil	Recursos de impostos ASPS 15%-exercício corrente	50.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R\$	Nº
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - MAC	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de impostos ASPS 15%-exercício corrente	35.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R\$	Nº
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - MAC	Auxílio alimentação	Recursos de impostos ASPS 15%-exercício corrente	15.000,00	1
Total								100.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	15000200	R\$	Sequência
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - MAC	Obrigações patronais	Recursos de impostos ASPS 15%-exercício corrente	100.000,00	1
Total								100.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549